DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 43 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 614.568,21 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 614.568,21 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.775,61
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.460,40
	26	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.526,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	21.200,00
	55	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.240,90
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	21.700,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	29.161,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	39.500,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	71.000,00
	112	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	115.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	17.070,00
	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	133	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.200,00
02.06				CULTURA	

Decreto 043/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	37.190,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	19.520,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00
	170	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.500,00
	173	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.823,30
	176	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.639,00
	177	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	187	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.556,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.506,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	261	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	262	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
				Total da Suplementação	**614.568,21**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 484.568,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.520,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	8	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	760,40
	9	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.550,00
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	11	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270,00

Decreto 043/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
	18	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	7.969,00
	23	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.414,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	27	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.091,61
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	36	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	38	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.300,00
04.123.0003.2073				SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	
	39	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.900,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	48	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.847,90
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	50	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.300,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	58	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.823,30
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.300,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.561,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
12.306.0006.2040				MERENDA ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	83	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.306.0006.2041				MERENDA ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	85	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Decreto 043/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500,00
	93	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	100	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	700,00
	101	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	103	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	106	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.790,00
	107	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.670,00
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	138	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.639,00
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
	160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	181	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.450,00
	201	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
	204	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	6,00
	207	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	209	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	243	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.506,00
	246	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	28.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	263	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
02.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
02.12.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	265	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
	266	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.400,00
				Total da Anulação de Dotação	**484.568,21**

Decreto 043/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 7 de Junho de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 043/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 044 DE 03 DE JULHO DE 2.024.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o Estado de São Paulo celebra no dia 09 de julho a Revolução Constitucionalista de 1932;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08 de Julho 2024**, na segunda feira**.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 044/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera Membro da Comissão Municipal de Emprego".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Emprego Municipal de Emprego, constante na Portaria nº 106 26 de junho de 2023, que passa a ser assim composta:

III - Representantes dos Trabalhadores:

a) Associação dos Produtores Rurais de Murutinga do Sul

Membro Titular: Gerson Roberto Doreto
Membro Suplente: ----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul -SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 101/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 102 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Altera membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no usa das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, constante na Portaria nº158 de 26 de setembro de 2022, que passa a ser assim composto:

SOCIEDADE CIVIL

6. Representantes do Comércio

Andrea Caetano Louzada Doreto.....titular
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.....suplente

PODER PÚBLICO

2. Representantes do Departamento de Promoção Social

Giovana Andressa Pando .....titular
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.....suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº102/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Alterar Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, constante na Portaria nº 007 de 17 de Janeiro de 2023, que passa a ser assim composto:

Membros: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Valéria Luiza Marques Campos
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Grupo de Apóio :
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Lucineide Maria Rossino
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Flavia Lima da Silva
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 03 de Julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 103/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 104 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera membros do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71, inciso VIII, lhe confere:

R e s o l v e:

Art. 1º Alterar Membros do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Murutinga do Sul,** constante na Portaria nº 157 de 26 de setembro de 2022, que a ser assim composto:

IV – **Líderes Comunitários**

- Isabel Cristina Soares da Silva Rebucci (Presidente) (Art.º 3º, § 2º, Obs.1 – Lei 1.177/2001)

- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

VII - **Departamento Municipal de Esportes**

- Edilson Rodrigues

VIII - **Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Publica**

- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

- Anderson Fernando Braiani de Andrea - Medico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 104/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0105 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Reformula o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc.;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.073 de 25 de novembro de 1997, Lei Municipal nº 1.712 de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 2.351 de 28 de julho de 2015, ficando assim composto:

I - 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
Gesilda Maria da Silva Celestrino

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lucineide Maria Rossino

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esportes e Recreação:
Edilson Rodrigues

V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública:
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni

VI- 02(dois) representantes do Lar dos Idosos "Adelino José de Oliveira":
Hamilton Furuya Matiussi
Cleuza Francisco do Amaral Silva

VII – 02 (dois) representantes da Associação Grupo " Flor da Idade":
Luiz Caris
Nair Michelan Guimarães

VIII – 01(um) representante das entidades religiosas:
Vanessa Bernardo da Silva Souza

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada a portaria n. 103 de 4 de julho de 2022.

Murutinga do Sul- SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 105/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0106 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera membros do Conselho Municipal de Saúde.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 842 de 12 de Maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nº 854 de 12 de Setembro de 1991; 950 de 20 de Dezembro de 1993 , 1.205 de 29 de Outubro de 2002, 1.240 de 15 de Fevereiro de 2.005, 1.567 de 24 de Setembro de 2013, 1.584 de 11 de fevereiro de 2014, e 1.683 de 14 de fevereiro de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar os membros Conselho Municipal de Saúde, constante na Portaria nº 017 de 19 de fevereiro de 2024, que passa a ser assim composto:

I - Representantes dos Gestores:

Titular: Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
Suplente: ----------

III - Representantes dos Profissionais de Saúde da UBS da Família

Titular: ----------
Suplente: ----------

Titular: Karina Lucy Darroz Ricardo
Suplente: Rosangela Aparecida Assis de Sá

IV - Representantes dos Usuários:

a - Representante Assentamento Orlando Molina

Titular: Elson dos Santos Sanita
Suplente: Vania Coll Pimentel

c - Representante do Assentamento Dois Irmãos:

Titular: Maria Terezinha de Alencar da Silva
Suplente: Marco Antônio Vanderlei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada a portaria n. 17 de 19 de fevereiro de 2024.

Murutinga do Sul-SP, aos 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0106/2024.....1

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Larissa Marchi Rossino, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810/21 leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

- Considerando o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar Regina Neife Jordão de Paiva a partir da data de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais do pleito de 2024.

- Delibera por convocar a 1ª Conselheira Suplente abaixo relacionada para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551 – Centro, nesta cidade, na data de 04 de julho de 2024 às 8h30, portando os documentos exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar substituta durante o período de afastamento mencionado.

1ª Suplente: Milena Lopes Barroca – RG. 56.097.112-6 SSP/SP

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e afixado na sede do CMDCA e Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul, 02 de julho de 2.024
Larissa Marchi Rossino
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....